

**PROJETO LEI EXECUTIVO 23/2017**

“Autoriza contratação de locação de veículos para atendimento do Programa ACESSUAS trabalho e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar locação de veículos mediante operação de leasing ou arrendamento mercantil, junto à instituições financeiras autorizadas.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, podendo ser suplementada se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chapadão do Sul-MS, 09 de maio de 2017.

CHAPADAO DO SUL/MS, 09 de Maio de 2017

---

Poder Executivo

.(a)

